

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	6
SECRETARIA DE CULTURA	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	14
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	14
SECRETARIA DE SAÚDE	15
SECRETARIA DE TRANSPORTE	15
SECRETARIA DE TURISMO	17
SECRETARIA DE URBANISMO	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	20
CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	20
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	25
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	25
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	26
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	27
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	28
OUTROS	46

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.277, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A EMENTA E O ART. 1º, DO DECRETO 1.190, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da desapropriação, descrito no Decreto nº 1.190/2023, não se trata de móvel foreiro à União, como aposta o processo administrativo nº 10370/2023, verificou-se a necessidade de alteração da ementa e do art. 1º do Decreto supracitado, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano XV, Edição nº 1502, de 22/09/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera a ementa, do Decreto nº 1.190, de 14 de setembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Declara de Utilidade Pública e autoriza para fins de Desapropriação do imóvel denominado de Lote 13 (treze) da Quadra 106 (cento e seis) do Loteamento “Jardim Atlântico” com área de 763,30m2, medindo 24,00m de frente para a Avenida da Praia; igual largura na linha dos fundos para o Lote 14; 31,80m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com a passagem 6; e 32,23m pelo lado esquerdo com o Lote 12; inscrito no RGI sob o número 33.497 de propriedade de MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHAL, para a instalação da base de apoio as ações de prevenção e salvamento aquático da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.”

Art. 2º Altera o art. 1º, do Decreto nº 1.190, de 14 de setembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel denominado de Lote 13 (treze) da Quadra 106 (cento e seis) do Loteamento “Jardim Atlântico” com área de 763,30m2, medindo 24,00m de frente para a Avenida da Praia; igual largura na linha dos fundos para o Lote 14; 31,80m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com a passagem 6; e 32,23m pelo lado esquerdo com o Lote 12; inscrito no RGI sob o número 33.497 de propriedade de MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHAL para a finalidade pública de instalação da base de apoio as ações de prevenção e salvamento aquático da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 22 de novembro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.279, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE TARIFA DOS TÁXIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

CONSIDERANDO solicitação do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Niterói e Norte Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, vinculada ao processo administrativo sob nº. 19409/2023, que reivindica reajuste em suas tarifas, pois o último foi realizado através do Decreto nº 062 de 29 de junho de 2017;

CONSIDERANDO almejar o equilíbrio econômico-financeiro para melhor execução da prestação de serviço de transporte individual público de passageiros, definido pelo disposto no art. 4º VIII da Lei Federal nº. 12.587 de 03 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº. 2183 de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder ou permitir o serviço de Táxi, fixando as respectivas tarifas tendo as mesmas que cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes, conforme os artigos 49 VIII, XXII; 175 PU e 270 da Lei Orgânica do Município de Maricá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Tarifa, no serviço de transportes concedidos de passageiros da categoria TÁXI, conforme o exposto abaixo.

TIPO DE TARIFA	VALOR TARIFÁRIO
BANDEIRADA	5,80
BANDEIRA 1	3,20
BANDEIRA 2	3,84
HORA ESPERA	25,02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1280, de 24/11/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 15.235.935,00 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 15.235.935,00 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.2538	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1700	20492	R\$ 69.640,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2353	MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	3.3.9.0.34	2704	20217	R\$ 1.180,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.46.1158	PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB	3.3.9.0.39	1704	19548	R\$ 902,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.37	1500	20090	R\$ 52,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	19937	R\$ 1.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.39	1704	19712	R\$ 65.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.36	1704	19707	R\$ 40.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	4.4.9.0.52	1704	19713	R\$ 35.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.1.96	1500	20324	R\$ 75.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPERATIV ADM DA FEMAR	3.3.9.0.30	1501	19948	R\$ 150.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.109.2548	CONTRATO DE GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.9.0.40	1501	20027	R\$ 46.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPERATIV ADM DA FEMAR	4.4.9.0.52	1501	19945	R\$ 4.255.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.11	1501	19951	R\$ 2.636.921,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	3.3.9.0.39	1573	19156	R\$ 686.080,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	1550	20379	R\$ 2.187.967,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19282	R\$ 4.983.097,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1212	CONSELHOS MUNICIPAIS CAE, CACS E CME	3.3.9.0.33	1573	19162	R\$ 2.013,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1212	CONSELHOS MUNICIPAIS CAE, CACS E CME	3.3.9.0.14	1573	19161	R\$ 1.083,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 15.235.935,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.1337	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.4.9.0.52	1700	19119	R\$ 69.640,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	2704	20409	R\$ 1.180,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.41.1107	IMPL E ESTRUT DO SIST DE MONIT AMBIENTAL	3.3.5.0.85	1705	19512	R\$ 902,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1500	18991	R\$ 52,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19936	R\$ 1.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	4.4.9.0.52	1704	19840	R\$ 140.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.11	1500	19715	R\$ 75.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.301.102.2532	MANUTENÇÃO E OPER DO CONTRATO DE GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.0.14	1501	19968	R\$ 4.451.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.301.102.2533	PESSOAL ENCARGOS CONT GEST ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.1.9.0.11	1501	19980	R\$ 2.636.921,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.91.1328	PASSAPORTE TÉCNICO	3.3.9.0.39	1573	19867	R\$ 686.080,00

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	4.4.9.0.52	1550	19286	R\$ 2.187.967,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/ PMM	3.3.9.0.39	1573	19200	R\$ 4.986.193,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 15.235.935,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1281, de 24/11/2023.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.855.000,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.855.000,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplemen- tado
Órgão	Unidade	Código	Título				
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	IMPLANT/MODER/MANUT PON- TOS DE ILUMINAÇÃO	3.3.9.0.39	2751	20493	R\$ 6.100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.100.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ESSA HISTÓRIA
VAI LONGE

135
ÔNIBUS

250
BICICLETAS
COMPARTILHADAS

PÚBLICO
GRATUITO

20
anos
do Vermelhinho

PREFEITURA DE
MARICÁ

ESSA HISTÓRIA
VAI LONGE

1300
VIAGENS
POR DIA

20%
DE ECONOMIA
NA RENDA DO TRABALHADOR

122 MIL
DESLOCAMENTOS
POR DIA NOS
VERMELHINHOS

20
anos
do Vermelhinho

PREFEITURA DE
MARICÁ